



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO N° ____/2025
(Do Sr. RODRIGO VALADARES)

Apresentação: 02/07/2025 18:15:02.587 - Mesa

REQ n.2538/2025

**Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº
2.331/2022 para análise de mérito na
Comissão de Desenvolvimento Econômico
– CDE e da Comissão de Defesa do
Consumidor - CDC.**

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 139, II, alínea “a” e 32, inciso X, alínea “h”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 2.331, de 2022, que “Dispõe sobre a oferta de serviços de vídeo sob demanda ao mercado brasileiro e cria nova modalidade de Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine)”, para que seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE) e a Comissão de Defesa do Consumidor – CDC no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2.331, de 2022, de autoria do Senador Nelsinho Trad, “Dispõe sobre a oferta de serviços de vídeo sob demanda ao mercado brasileiro e cria nova modalidade de Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine)”.

Conforme despacho da Mesa, o Projeto foi distribuído para as Comissões de Cultura, Comunicação, Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD).





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 02/07/2025 18:15:02.587 - Mesa

REQ n.2538/2025

A presente Matéria cria uma contribuição adicional de até 6% do lucro líquido das empresas de *streaming*, a título de cobrança da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE). Considerando que a medida afeta diretamente um setor econômico relevante da economia brasileira, que gera anualmente 130 mil empregos diretos e 657 mil empregos indiretos somente na plataforma YouTube, segundo dados da Forbes Brasil¹ e que novos *players* do setor escolhem o Brasil para aportar seus investimentos, entendemos que o fórum da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CDE seja o mais apropriado para debater tal matéria, para trazer o setor produtivo ao debate no local próprio de apresentação de ideias e propostas.

Além deste ponto, a possível cobrança incidente no lucro líquido das empresas pode impactar diretamente as relações entre empresas e consumidores, causando insegurança jurídica, possibilidades de judicialização com base no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990 e desinvestimento em nosso país, considerando que ao momento onde o consumidor escolhe contratar determinado serviço, este está firmando um contrato com aquele que fornecerá determinado produto ou serviço. Por esta razão, entendemos que a Comissão de Defesa do Consumidor – CDE também seja um fórum apropriado para tal tema.

Diante do exposto, solicito o deferimento deste requerimento e a consequente redistribuição do PL N° 2.331/2022 para que a Comissão de Desenvolvimento Econômico e a Comissão de Defesa do Consumidor também se pronunciem sobre essa matéria.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 2025.

¹ “R\$ 4,94 Bilhões e 130 Mil Empregos: o Impacto Econômico do YouTube no Brasil”. Disponível em <https://forbes.com.br/forbes-tech/2025/06/r-494-bilhoes-e-130-mil-empregos-o-impacto-economico-do-youtube-no-brasil/>

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252125023300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Valadares



* C D 2 5 2 1 2 5 0 2 3 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RODRIGO VALADARES
DEPUTADO FEDERAL – UNIÃO/SE

Apresentação: 02/07/2025 18:15:02.587 - Mesa

REQ n.2538/2025



* C D 2 2 5 2 1 2 5 0 2 3 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252125023300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Valadares



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 02/07/2025 18:15:02.587 - Mesa

REQ n.2538/2025



* C D 2 2 5 2 1 2 5 0 2 2 3 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252125023300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Valadares